



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL Nº 3/IGHD - PPG EM HISTÓRIA/2025

Processo nº 23108.056735/2025-51

SELEÇÃO DE DISCENTES ESPECIAIS (2025/2)

(Publicado em 08 de julho de 2025)

1. DO OBJETO

1.1. De acordo com o disposto no Título IV, Capítulo I, Seção IX da [Resolução CONSEPE nº. 206, de 11 de março de 2022](#), a Coordenação do Programa de Pós-graduação em História comunica a abertura da Seleção de Discentes Especiais para cursar disciplinas dos Cursos de Mestrado e Doutorado em História no período letivo de 2025/2.

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS, VAGAS E HORÁRIOS

2025/2 – MESTRADO DOUTORADO						
DIA	HORÁRIO LOCAL	DISCIPLINA	CURSO	CRÉDITOS CARGA H.	DOCENTE	VAGAS

QUARTA-FEIRA	14h - 18h Sala 7 - IGHD	Tópicos Especiais em Territórios, Sociedades e Dimensões da Política II: EXPANSÃO (RECENTE) DA FRONTEIRA AMAZÔNICA EM MATO GROSSO <u>Ementa:</u> Concepções de Fronteira em Turner, Buarque de Holanda, Waibel, Mombeig. A fronteira móvel, como espaço/tempo de adaptação e criação do novo. A conquista do Oeste no Brasil, (Buarque de Holanda). A expansão da fronteira pós 1964 na Amazônia. As políticas públicas, a colonização, a migração, a (re) ocupação dos novos espaços. (A SUDAM, o INCRA, a FUNAI...) Impactos sobre as populações indígenas. Políticas de “integração da Amazônia”. Incentivos para a expansão do capitalismo na fronteira amazônica de Mato Grosso. A colonização com agricultores pobres para se contrapor à Reforma Agrária. O agronegócio em MT: impactos sociais, econômicos e ambientais.	M D	4 60h	João Carlos Barrozo	Até 8 (oito)
QUINTA-FEIRA	14h - 18h Sala 7 - IGHD	Territórios da História	D	4 60h	Edvaldo Correa Sotana	Até 5 (cinco)
SEXTA-FEIRA	14h - 18h Sala 7 - IGHD	Tendências Historiográficas	M	4 60h	Carlile Lanzieri Junior	Até 5 (cinco)

Legenda: M (Mestrado) | D (Doutorado)

2.1. As vagas de cada disciplina não serão obrigatoriamente preenchidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **09/07/2025 a 30/07/2025** pela internet, através do protocolo de processo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), conforme as Instruções para Peticionamento constantes no **Anexo III**.

3.1.1. O Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), demanda um prazo de 48 horas entre o cadastro de novos usuários e a liberação para acesso ao Sistema. Cabe ao(a) candidato(a) a observância desse prazo, realizando seu cadastro em tempo hábil para obter a liberação de acesso e

peticionar o processo de inscrição. Caso tenha dúvidas para realizar o cadastro no SEI-UFMT, [acesse aqui o material de apoio](#).

3.1.2. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão observar o artigo 3º da [Instrução Normativa SECRI-PROPG-UFMT nº 1, de 09 de maio de 2023](#): “Devido a limitação de acesso em outros países ao sistema eletrônico de processos vigente na UFMT, toda a documentação exigida de candidatos estrangeiros não residentes no Brasil para a inscrição em processo seletivo dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), mencionadas no Art. 1º e relacionadas ao Art. 2º desta IN, deverá ser encaminhada via e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br), que ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) no sistema eletrônico de processos vigente na UFMT, tipificado como “inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhar ao PPG para o qual o candidato se inscreveu.”

3.2. No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição (**Anexo II**);

II - Cópia digitalizada dos documentos pessoais:

a) Documento de identificação civil (com foto - previsto no art. 2º da [Lei nº. 12.037, de 1º de outubro de 2009](#)). Caso seja estrangeiro(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar passaporte e o Registro Nacional Migratório (RNM);

b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>) - documento não necessário para estrangeiros;

c) Título eleitoral, com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) - documento não necessário para estrangeiros; e

d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos.

III - Cópia digitalizada do comprovante de endereço;

IV - Cópia digitalizada do(s) diploma(s) de Graduação e do Mestrado ou documento(s) equivalente(s). Diplomas de Graduação e títulos de Mestrado, obtidos no exterior, deverão estar reconhecidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente ([Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#));

V - Cópia digitalizada do(s) histórico(s) escolar(es) da Graduação e do Mestrado; e

VI - Currículo Lattes atualizado referente ao período dos últimos 05 anos (extraído da Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>). Não é necessário documentar o currículo.

3.2.1. Candidatos estrangeiros deverão observar as disposições e demais documentos exigidos na [Instrução Normativa SECRI-PROPG-UFMT nº 1, de 09 de maio de 2023](#).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para discentes especiais será feita mediante análise da documentação apresentada.

4.2. A oferta de vagas nas disciplinas mencionadas está sujeita a avaliação do(a) docente responsável e a aprovação pelo Colegiado do Programa, utilizando como critério a análise do Currículo Lattes.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado preliminar será publicado na [página oficial do PPGHis](#) em **01/08/2025**, havendo

possibilidade de recurso à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, por meio de processo devidamente instruído e protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), em **04/08/2025**. O resultado da análise dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia **05/08/2025** na [página oficial do PPGHis](#).

6. DA MATRÍCULA

6.1. Para os solicitantes que tiverem seus processos deferidos, será cobrada uma taxa, a título de matrícula, **por disciplina**. O valor da taxa é de R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) **por disciplina** e deverá ser pago exclusivamente por meio de boleto bancário, pix ou cartão. As opções de pagamento serão disponibilizadas na página da [Fundação UNISELVA](#), no menu CURSOS, durante o período de **06/08/2025 a 07/08/2025**.

6.2. Para a efetivação da matrícula, os aprovados deverão preencher o [Formulário de Matrícula](#) e encaminhar a cópia digital do(s) comprovante(s) de pagamento aos endereços eletrônicos ppghis.ighd@ufmt.br e secppghis@gmail.com até às 23h59 do dia **07/08/2025**. Será aceito como comprovante de pagamento: boleto bancário com autenticação mecânica; boleto bancário com comprovante de pagamento original emitido pelos caixas eletrônicos; comprovante emitido por pagamento virtual por meio de aplicativo e; recibo de pagamento emitido através do Sistema da Fundação UNISELVA. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

6.2.1. O valor da taxa de matrícula não será devolvido.

6.2.2. Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação especificada no Art. 6º da [Instrução Normativa SECRI – Secretário\(a\)-UFMT nº 2, de 07 de março de 2023](#).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A condição de discente especial não garantirá a permanência no Curso, devendo o interessado submeter-se ao Processo Seletivo para ingresso como discente regular. Nesta condição, os créditos obtidos como discente especial poderão ser convalidados para a integralização dos créditos exigidos pelo Curso, conforme especificado em Regimento Interno do Programa, mediante solicitação de aproveitamento de estudos devidamente formalizada e protocolada, subordinada à decisão do Colegiado do Curso de Mestrado ou Doutorado, conforme [Resolução CONSEPE nº. 206, de 11 de março de 2022](#).

7.2. O tempo máximo em que o(a) discente pode permanecer na condição de discente especial, não pode exceder 2 (dois) semestres, consecutivos ou não.

7.3. O Programa de Pós-graduação em História se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas nesta Seleção.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em História da UFMT.

8. DOS ANEXOS

8.1. Anexo I - [Cronograma](#)

8.2. Anexo II - [Formulário de Inscrição](#)

8.3. Anexo III - [Instruções para Peticionamento - SEI/UFMT](#)

8.4. Anexo IV - [Formulário de Matrícula](#)

[assinado eletronicamente]
Prof. Dr. João Paulo Rodrigues
SIAPE 211**21
COORDENADOR EM EXERCÍCIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO RODRIGUES, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em História - IGHD/UFMT**, em 08/07/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8118995** e o código CRC **1A41F270**.

Referência: Processo nº 23108.056735/2025-51

SEI nº 8118995